



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 208002/2021
Fls. 2519
Rub. [assinatura]

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

SR. PEDRO FRANKLIN DE VITERBO

PREGOEIRO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2021

PROCESSO nº 0208002/2021

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 031/2021 – com objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decretos Municipais nº 004/2021 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu – MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação as empresas **W R C BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede na RUA CORONEL CATAO, Nº: 399, Bairro: Centro, CEP: 65.485-000 Cidade de ITAPECURU MIRIM - MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 976.186,00 (novecentos e setenta e seis mil cento e oitenta e seis reais), empresa **CASA DOS FOGÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.776.133/0001-76, com sede na AV BRASIL, Nº: 197, Bairro: OLHO D'AGUA, CEP: 65.065-070 Cidade de SAO LUÍS - MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.512.273,40 (um milhão quinhentos e doze mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos), empresa **J MARINHO CORDEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.407.447/0001-45,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 208007/2021
Fls. 5520
Rub. [assinatura]

com sede na RUA ESTRADA DE VIANA, Nº: 10, Bairro: Centro, CEP: 65.350-000, Cidade de VITORIA DO MEARIM - MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 10.218,52 (dez mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, com sede na AV 05, s/n, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 65.090-272 Cidade de SAO LUIS - MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.152.147,20 (um milhão cento e cinquenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), empresa IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.665/0001-05, com sede na AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº: 983, Bairro: Centro, CEP: 65.903-270 Cidade de IMPERATRIZ - MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 232.313,19 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e treze reais e dezenove centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi Adjudicado o objeto licitado, em 22 de outubro de 2021.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a Adjudicação dos itens licitados e publicou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 031/2021 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 202009 (2021)
Fls. 2521
Rub. [Handwritten Signature]

técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2021.


THAUSER BEZERRA THEODORO
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859